



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7834 - Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2010

1) LIGA PETROPOLITANA DE DESPORTOS – CAMPEÕES E VICES

Comunicamos que a Liga Petropolitana de Desportos, através do ofício nº 002/10 expedido em 11 de janeiro do corrente ano, divulgou a relação dos clubes campeões e vices dos campeonatos da temporada de 2009 promovidos pela entidade, a saber:

Categoria	Campeão	Vice-Campeão
Sub 11	Carangola FC	Petropolitana FC
Sub 13	Petropolitana FC	Carangola FC
Sub 15	Carangola FC	Serrano FC
Sub 17	Serrano FC	EC Correas
Sub 20	EC Vera Cruz	Posse FC
Máster	Carangola FC	EC Correas
Adulto	EC Correas	Benfica FC

2) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações:

- nº - 012 – Despacho do Presidente do TJD
- nº - 013 – Despacho do Presidente do TJD
- nº - 014 – Despacho do Presidente do TJD
- nº - 015 – Despacho do Presidente do TJD
- nº - 016 – Despacho do Auditor

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2010.

Comunicação nº 012/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente

1)Processo 1417/09: Conversão de penalidade

Requerente: Carlos Renan Bloise Serra (Atleta do
Bangu A.C)

Despacho: 1. Concedo a conversão, devendo o apenado
doar 30 (trinta) cestas básicas; a doação deverá ser
entregue na secretaria no prazo de 10 (dez) dias a contar
da publicação;

2. Esgotado prazo sem as devidas
comprovações, adote-se as devidas medidas legais
cabíveis.

3. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2010.

Comunicação nº 013/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente

1)Processo 222/09: Conversão de penalidade

**Requerente: Rodrigo Pimpão Viana (Atleta do C.R.
Vasco da Gama)**

Despacho: 1. Concedo a conversão, devendo o apenado doar 20 (vinte) cestas básicas; a doação deverá ser entregue na secretaria no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação;

2. Esgotado prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2010.

Comunicação nº 014/10 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 1277/09: Mandado de Garantia

Impetrante: Kaiserburg FC

**Despacho: 1. Diga a FERJ com relação ao pedido.
2. Publique-se e Cumpra-se.**

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2010.

Comunicação nº 015/10 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo: 1361/09: Conversão de Penalidade

Requerente: Wesley Carneiro de Brito (Botafogo FR)

Despacho: 1. Concedo a Conversão, devendo o requerente cumprir uma partida de suspensão e o restante da pena será convertido na doação de quarenta e cinco cestas básicas, que deverão ser entregues na Secretaria do TJD no prazo de dez dias a contar da publicação.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2010.

Comunicação nº 016/10- TJD/RJ

Despacho

Processo 1232/09: Queixa

Querelante: Rio das Ostras FC

Despacho: 1. Face a sumula do arbitro da partida, às fls. 07/09 e o relatório do delegado do jogo, fls. 21/26, que informam ter a partida transcorrida obedecendo os parâmetros legais.

Entende esse Auditor Processante não haver necessidade de ouvir provas testemunhais.

Face ao exposto, opino pelo arquivamento do feito, devolvo o referido inquérito para o Presidente do órgão Judicante, para o que couber.

2. Publique-se e cumpra-se.

**Jorge Luis Peçanha Lira
Auditor**